



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS *CAMPUS* SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
GABINETE DA DIRETORIA GERAL

End. Rodovia BR 307, Km 03, s/nº, Estrada do Aeroporto – Cachoeirinha, CEP 69750-000.

PORTARIA Nº 091 GDG/IFAM/CSGC, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas do IFAM – *Campus* São Gabriel da Cachoeira em razão da oscilação no fornecimento de energia elétrica.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere na Portaria nº 1.104 GR/IFAM de 22/06/2023, publicada no Diário Oficial da União, DOU nº 118, de 23/06/2023, Seção – 2, pág. 21, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, **excepcionalmente no turno matutino do dia 31 de julho de 2026**, as medidas previstas nesta Portaria, em razão da oscilação no fornecimento de energia elétrica no IFAM – *Campus* São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º Fica delegada às chefias imediatas a competência para definir, no âmbito de seus respectivos setores, os(as) servidores(as) que poderão desempenhar suas atividades em regime remoto, durante o turno matutino, quando as atribuições dependerem do fornecimento de energia elétrica, do acesso à internet ou de outros recursos tecnológicos indispensáveis ao desempenho de suas funções, sem prejuízo da continuidade do serviço público.

Art. 3º Fica suspenso, excepcionalmente no turno matutino do dia 31 de julho de 2026, as atividades de ensino presenciais, devendo as aulas não ministradas ser repostas posteriormente, conforme planejamento da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, em observância ao Calendário Acadêmico.

Art. 4º Fica mantido o funcionamento das atividades consideradas essenciais ao *Campus*, compreendendo:

- I. O manejo de animais e de plantas;
- II. A segurança patrimonial; e
- III. a coordenação e a execução dos serviços indispensáveis à manutenção da infraestrutura e ao atendimento de demandas emergenciais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente no turno matutino do dia 31 de julho de 2026.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 5/2026 - CSGC (11.01.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 30 de Julho de 2026

PORTARIA_N_091_GDG_EXPEDIENTE_31_DE_JULHO-1_1_1.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 05/08/2026 15:56)

JOAO MARCOS ITOU SOUZA

CHEFE DE GABINETE

1191938

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: 5, ano: 2026, tipo: **PORTARIA INTERMINISTERIAL**, data de
Assinatura: **30/07/2026** e o código de verificação: **86f0291a07**